



CHAMADA INTERNA 13/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S, SOB COORDENAÇÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (ASSIN/UFSJ).

A Assessora para Assuntos Internacionais – Liliâne Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) – sede, para comporem o corpo de aluno(a)s designado(a)s para o Programa de Tutoria Social Voluntária para Estudantes Estrangeiro(a)s, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s voluntário(a)s para participação no **Programa de TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA**, auxiliando a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) na recepção e demais atividades que envolvam aluno(a)s estrangeiro(a)s recém-chegado(a)s à nossa instituição.

2. SOBRE O PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA

2.1 A tutoria será realizada em caráter voluntário, não havendo remuneração das horas trabalhadas e nem qualquer vínculo trabalhista com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da UFSJ. O(a)s aluno(a)s interessado(a)s deverá(ão) observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO DA TUTORIA SOCIAL

3.1 Se selecionado(a), o(a) estudante realizará a tutoria durante o ano/semestre 2023/2.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DA CARGA HORÁRIA

4.1 Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) terá direito a receber uma declaração referente à tutoria social voluntária, que poderá ser utilizada para pontuação em chamadas/editais sob responsabilidade da ASSIN, como também cômputo de horas extracurriculares, desde que aprovada pelo colegiado de curso.

4.2 Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais e/ou viagens juntamente com o(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s.

4.3 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir um total de 15 (quinze) horas semanais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- a) Ser **brasileiro(a) ou estrangeiro(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, dos campi CSA, CDB e CTan;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da tutoria social;
- d) Serão abertas vagas tanto para calouro(a)s quanto para veterano(a)s. A distribuição das vagas seguirá o disposto no item 7 desta chamada.

6. DOS COMPROMISSOS DO(A)S ALUNO(A)S SELECIONADO(A)S

6.1 As atividades do(a)s tutor(a)s sociais compreendem:

6.1.1 Auxiliar o(a)s integrantes da ASSIN no processo de recepção do(a)s estudantes estrangeiro(a)s durante a chegada à cidade de São João del-Rei;

6.1.2 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos externos, como: CPF, Registro de Estrangeiro(a), abertura de Conta Bancária, aquisição de *chip* de telefonia celular, entre outros;

6.1.3 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos internos, como: utilização dos sistemas da UFSJ (como, por exemplo, SIGAA e Portal Didático), atestado de matrícula, carteirinha estudantil, entre outros;

6.1.4 Apresentar a cidade ao(à) aluno(a), levando-o(a) à mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral e pontos de ônibus;

6.1.5 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade interna da UFSJ, através da participação em eventos, projetos e grupos de estudos, entre outros;

6.1.6 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade externa à UFSJ, através da participação em atividades e eventos de interesse do(a)s estudantes, como aulas de dança, prática de esportes, atividades sociais, entre outros;

6.1.7 Participar da Semana de Orientação;

6.1.8 Estar disponível, mediante sistema de revezamento com outro(a)s tutor(a)s, para auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a), quando necessário e durante todo período da Tutoria Social Voluntária, em atividades como: acompanhar e/ou conduzir o(a) aluno(a) em consulta médica, auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) em alguma reunião e/ou contato com coordenadore(a)s de curso e/ou professore(a)s, soluções de possíveis problemas relacionados à segurança ou perda de documentos (orientações sobre confecção de boletim de ocorrência), entre outros; e

6.1.9 Outras situações diversas que surgirem.

6.2 Para as atividades mencionadas no item anterior, **o(a)s tutor(a)s sociais voluntário(a)s receberão todo suporte e orientação prévia da ASSIN**, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

7. DAS VAGAS, DA DESISTÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

7.1 Serão disponibilizadas, ao todo, 20 (vinte) vagas, mais cadastro reserva;

7.2 Das 20 (vinte) vagas ofertadas, 10 (dez) serão destinadas à calouro(a)s e as restantes (10) a aluno(a)s veteranos;

7.3 Para o cadastro de reservas não haverá definição de vagas entre calouro(a)s e veterano(a)s;

7.4 O(a) candidato(a) que desistir da tutoria **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

7.5 Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) do cadastro reserva**, por ordem de classificação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual (*online*), através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF); e

2. Declaração de Vínculo, emitido pelo portal SIGAA.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

8.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 13h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

8.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

8.6 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, **deverá enviar seu nome completo e CPF** para o *e-mail* editais.assin@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado neste edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios:

9.1.1 Análise da documentação postada no ambiente de inscrições; e

9.1.2 Entrevista.

9.2 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

9.3 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

9.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não inserir a documentação solicitada em chamada;
- b) não participar da entrevista, sem justificativa prévia; ou
- c) não participar da Entrevista.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN DEFINIR

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição para o Programa de TUTORIA SOCIAL, na página da ASSIN.	De 29 de agosto a 4 de setembro de 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 5 de setembro de 2023
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às 17h do dia 5 de setembro de 2023 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))

candidato(a)	ENTREVISTAS	
ATIVIDADES	DATAS	
1. Entrevistas	Entre os dias 12 e 14 de setembro de 2023 (a entrevista poderá ser realizada em formato remoto ou presencial – a definir)	
RESULTADOS		
ATIVIDADES	DATAS	
1. Divulgação do Resultado Final	Dia 15 de setembro de 2023	

11. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b)** caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção.
- c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados: por *e-mail*, para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br, por meio de nossas redes sociais: *Facebook*: AssessoriaInternacionalUFSJ e/ou *Instagram*: @assinufsj ou pelo telefone: (32) 3379-5812.
- d)** Para atendimento presencial, o(a)s interessado(a)s deverão respeitar o horário de atendimento externo do escritório da ASSIN, de 9h às 13h.

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, conforme definido no cronograma acima, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no *site* da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

São João del-Rei, **29 de agosto de 2023**.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei